PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2371, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 79.439,54, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 79.439,54 (Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 Recursos Livres

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativa

( ) -3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R$ 20.000,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica	R$ 59.439,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 79.439,54 (Setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais, cinquenta e quatro centavos)será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae

15.452.0027.1.020- Aquisição de veiculo

(483) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 42.000,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria municipal de agricultura

26.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores Recursos livres

(306) -3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais R$ 37.439,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 08 de setembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 21/09/2020 às 17:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2020 às 17:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO SANTOS NASCIMENTO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/09/2020 às 10:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **59912** e o código verificador **256C258B**.

Docto ID: 59912 v1